

§4º Nos casos de trânsito agropecuário de aves, nos quais o destino constante da Guia de Trânsito Animal (GTA) não estiver cadastrado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), as aves deverão retornar imediatamente à origem, sendo terminantemente proibida a sua estadia para fins de cadastramento visando à continuidade do trânsito.

§5º Na hipótese do § 4º, caso as aves apresentem sintomas compatíveis com a doença, deverão ser sacrificadas pelo Serviço Veterinário Oficial da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), se estiverem em território paraense.

Art.2º A entrada de aves e ovos férteis oriundos de estados da Federação sem registro confirmado de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) será permitida no território do Estado do Pará, desde que acompanhada de:

I – Guia de Trânsito Animal (GTA) válida;

II – Atestado sanitário emitido por Médico Veterinário habilitado, com validade máxima de 72 (setenta e duas) horas antes do embarque, atestando que os animais se encontram clinicamente saudáveis e sem sinais clínicos compatíveis com Influenza Aviária.

Art.3º Os estabelecimentos de destino deverão estar regularmente cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), com finalidade compatível ao recebimento das aves ou ovos férteis.

Art. 4º Os médicos veterinários, proprietários, produtores e demais envolvidos com a atividade avícola, independente da espécie e finalidade, devem obrigatoriamente realizar notificação imediata à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) sobre aves que apresentam sintomatologia compatível com Influenza Aviária, bem como sobre:

I - aumento na taxa de mortalidade;

II - sinais clínicos respiratórios, nervosos ou digestórios; e

III - padrões de produção, tais como diminuição na produção de ovos e no consumo de água ou ração.

Art.5º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação sanitária vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas cabíveis.

Art.6º Casos omissos e situações excepcionais serão avaliados individualmente pela Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), mediante solicitação formal e devidamente fundamentada.

Art.7º Fica proibido nos estabelecimentos avícolas paraenses, e durante o trânsito de aves e ovos férteis, a utilização de embalagens, equipamentos e utensílios, principalmente caixas de transporte, provenientes de Estados com ocorrência confirmada de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP).

Art.8º As restrições de trânsito previstas nesta Portaria não se aplicam aos estabelecimentos avícolas que possuem Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva Avícola das granjas de reprodução, de corte e incubatórios, de galinhas ou perus, para a infecção pelos vírus de influenza aviária (IA) e Doença de Newcastle (DNC).

§1º Na hipótese do caput, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) deverá ser comunicada oficialmente, pelo estabelecimento avícola de destino, assim que as aves forem alojadas no Estado do Pará.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Diretora Geral em exercício - PORTARIA Nº 2517/25 - ADEPARÁ, DE 13 DE

MAIO DE 2025

Protocolo: 1204830

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2957/2025: BENEFICIÁRIO: GEOVAINNI AGUIAR ARRUDA; Matrícula: 5973033; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender às solicitações da Gerência Regional de Redenção e das unidades sob sua Jurisdição.Elemento de Despesa / Valor: 339039/ R\$ 1.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1204773

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2967/2025: BENEFICIÁRIO: LETTIERE MENDES PEREIRA LIMA; Matrícula: 57190342; 20.604.1528-2232; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Adquirir insumos para atender à atividade de vigilância ativa dos Componentes 3 e 4 (CICLO 2024-2025) do Plano de Vigilância do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) executadas pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola (PESA) e Atendimento à suspeita de Notificação de Síndrome Respiratória das Aves(SRN).Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 6.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1204836

DIÁRIA

Portaria: 2958/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTAREM NOVO/PA Destino: BONITO, PRIMAVERA, QUATIPURU/PA Servidor: 5870283/ JOSE AMILTON REIS DE CARVALHO (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 09/06/2025 A 10/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204778

Portaria: 2960/2025 Objetivo: Realizar atividade de captura e controle de morcegos hematófagos. Por isso a necessidade do final de semana ser incluído nos dias de realização da atividade já destacada. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: OBIDOS/PA Destino: CURUA/PA Servidor: 57189995/ CELSON DA SILVA RODRIGUES (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 18/06/2025 A 22/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204788

Portaria: 2959/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca-da-carambola na pa-437, entre Oriximiná e Óbidos, monitorar o município de Óbidos com o técnico local e investigar novas prospeções na Região. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: OBIDOS/PA Servidor: 55589873/ ALAILTON GOMES BARROS (AFA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 864,75 / 09/06/2025 A 12/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204782

Portaria: 2964/2025 Objetivo: Vigilância epidemiológica e inspeção de patas e bocas para cumprimento de metas do PEEFA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA Destino: JACAREACANGA/PA Servidor: 57191843/ GILMAR CERQUEIRA SANTOS (AFA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 864,75 / 09/06/2025 A 12/06/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204804

Portaria: 2963/2025 Objetivo: Realizar vigilância ativa em propriedades de maior risco para suínos e equinos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: CURIONOPOLIS/PA Servidor: 54181050/ ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 02/06/2025 A 04/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204797

Portaria: 2961/2025 Objetivo: Realizar a identificação individual de animais na propriedade denominada fazenda serra azul, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: SAPUCAIA/PA Servidor: 5717596/ EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 05/06/2025 A 06/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204790

Portaria: 2956/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção e novas prospeções de armadilhas do programa da mosca-da-carambola. 0,5 diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS, CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 5898310/ SUELEM MOREIRA RIBEIRO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 04/06/2025 A 05/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204771

Portaria: 2965/2025 Objetivo: Realizar atualização cadastral de rebanho e rastreabilidade nas propriedades listadas. Realizar ainda vigilância ativa para as doenças dos programas sanitários. Necessidade de pernoite. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ELDORADO DO CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 55585944/ HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 02/06/2025 A 06/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204810

Portaria: 2966/2025 Objetivo: Dar apoio ao AFA Celson Rodrigues na realização de captura de morcego hematófagos na Região do Rio Curuá. Vai ser preciso pernoitar no local. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CURUÁ/PA Destino: CURUÁ/PA Servidor: 8400829/ URBANO REPOLHO FILHO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 18/06/2025 A 22/06/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204819

Portaria: 2944/2025 Objetivo: Dar treinamento e realizar a divulgação dos meios de comunicação para a entrada das manifestações referente aos pedidos de informação, reclamações, sugestões, elogios e denúncias seguindo os requisitos que estabelece a rede de ouvidorias do Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 55586138/ WLADSON FERREIRA GAMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 13,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 3.335,45/ 15/06/2025 A 28/06/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204686

Portaria: 2948/2025 Objetivo: Realizar inspeções de pragas em 20 (vinete) propriedades com lavouras de cacau, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILANDIA/PA Servidor: 5888158/ CASSIO POLLA (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 02/06/2025 A 06/06/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204635

Portaria: 2937/2025 Objetivo: Realizar as devidas diligências e proceder com o recolhimento dos depoimentos necessários inerentes ao processo Nº 2025/2280370. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: GURUPA /PA Servidor: 57222899/ ANDRÉ LUIZ BIZERRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 3.582,52/ 14/06/2025 A 28/06/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204636

Portaria: 2949/2025 Objetivo: Supervisão da Gerência Regional e avaliação dos servidores. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: BELÉM, PONTA DE PEDRAS, MUANÁ/PA Servidor: 6045515/ DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARAES (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 02 A 07/06/2025.Ordenador: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1204637

Portaria: 2940/2025 Objetivo: Realizar a avaliação anual de desempenho referente ao ano de 2024 dos servidores efetivos dos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: PORTEL, CURRALINHO/PA Servidor: 5904958/ ENALDO PRATA AGUIAR (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 617,68/ 05/06/2025 A 07/06/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1204653